

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Reestruturação/estruturação de rede lógica, elétrica e CFTV do Porto de Laguna.

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projeto executivo da rede lógica, elétrica e CFTV do Porto de Laguna.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES.

1.1. Para elaboração do projeto executivo da rede lógica, elétrica e CFTV a CONTRATADA deverá obedecer às normas e padrões vigentes na ABNT.

1.2. Todo projeto deverá ser assinado por profissional responsável, registrado no CREA e em dia com suas obrigações, devendo obrigatoriamente ser emitida a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto executivo.

1.3. Os projetos deverão ser realizados levando em consideração as especificações solicitadas a seguir, bem como outros pertinentes à rede lógica, elétrica e CFTV:

- a. reforma geral de todo o circuito elétrico do porto;
- b. instalação de SPDA;
- c. reforma e adequação da iluminação das áreas do porto;
- d. busca por fontes alternativas de energia sustentável;
- e. reforma geral de toda rede lógica;
- f. implantação de sistema de CFTV;
- g. individualização de medidores de energia por edificações;
- h. previsão de geradores de energia e nobreaks em toda a área operacional e sistemas digitais;
- g. outros.

1.4. Ao término de cada elaboração de projeto executivo será emitido o termo de aceite em conjunto com técnicos da CONTRATANTE, mediante, previamente, à apresentação das plantas em meio digital, contendo caminhos físicos, descrição detalhada e quantitativa dos materiais que serão utilizados no projeto e assinatura dos responsáveis envolvidos.

Obrigatoriamente, o projeto deverá conter o quantitativo da composição dos pontos por projeto (Quantidade de pontos lógicos, elétricos e de CFTV).

1.5. As atividades ocorrerão nas áreas do Porto Organizado de Laguna. O projeto será considerado “entregue” quando da aprovação do termo de aceite pelo CONTRATANTE.

1.6. As áreas para elaboração dos projetos são de edificações que somam aproximadamente 4,5mil m² dentro da área do Terminal Pesqueiro (Figura 1) e referente às instalações fora do Terminal Pesqueiro (Figura 2).



(Figura 1)



(Figura 2)

2. DAS FASES DO PROJETO.

2.1. Os projetos serão elaborados em três fases, a saber: estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo completo.

3. ESTUDOS PRELIMINARES/ANTEPROJETOS COM LEVANTAMENTO DE DADOS.

3.1 Nesta etapa, a empresa CONTRATADA deverá realizar visitas às localidades para fazer o levantamento completo e minucioso em suas instalações, visando colecionar os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos materiais e serviços. Ao final desta etapa, deverá ser emitido relatório com a descrição dos dados levantados, contendo as seguintes informações/dados:

- 3.1.1. Planta do Layout da ocupação existente;
- 3.1.2. Dados coletados e a definição dos ambientes a serem projetados;
- 3.1.3. Localização de quadros elétricos existentes com identificação dos alimentadores, disjuntores e diagramas de todos os quadros existentes;
- 3.1.4. Localização das prumadas elétricas, CFTV e de dados do prédio;
- 3.1.5. Infraestrutura existente de distribuição elétrica de iluminação, tomadas, CFTV e dados;

3.2 O Anteprojeto deverá ser elaborado de forma a mostrar a solução global com a definição do padrão adotado e da concepção das instalações em geral de modo a permitir a clara compreensão da obra a ser executada e da logística de implantação. Nesta etapa, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, os seguintes elementos:

- 3.2.1. Layout de ocupação proposto com a identificação das intervenções;
- 3.2.2. Etapas e Logística de implantação da obra;
- 3.2.3. Definição e pré-dimensionamento do sistema de energia, CFTV e de dados;

4. PROJETO BÁSICO.

4.1 Nesta etapa, deverá ser elaborado projeto básico, que constitui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- 4.1.1. Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- 4.1.2. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto Executivo e de realização da obra;
- 4.1.3. Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o serviço, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- 4.1.4. Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- 4.1.5. Nesta etapa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 4.1.5.1. Plantas Baixas de cada ambiente;
- 4.1.5.2. Plantas Baixas de Layout;
- 4.1.5.3. Plantas Baixas com pontos elétricos, CFTV e dados;

5. PROJETOS EXECUTIVOS.

5.1. O desenvolvimento desta etapa ocorrerá após a aprovação, pela SC Participações e Parcerias SA, da etapa referente ao Projeto Básico.

5.2. O projeto executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas e de serviços e todas as especialidades envolvidas.

5.3. Fazem parte do escopo do Projeto Executivo a elaboração de listas de materiais por projeto ou etapa de obra ou serviço, bem como o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Cada Projeto Executivo deverá ser composto dos mesmos elementos do Projeto Básico, porém em grau de detalhe adequado à nova etapa de projeto.

5.4. Nesta etapa, deverão ser apresentados os seguintes projetos:

5.4.1. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.4.1.1. Planta do pavimento e respectivo Layout com os componentes/equipamentos das instalações dos sistemas elétricos propostos para a distribuição de piso e paredes;

5.4.1.2. Iluminação de emergência;

5.4.1.3. Detalhes gerais e prumadas esquemáticas;

5.4.1.4. Memória de cálculo e critérios de projeto.

5.4.2. PROJETO EXECUTIVO DE REDE LÓGICA E CFTV

5.4.2.1. Planta do pavimento e respectivo Layout com os componentes/equipamentos das instalações dos sistemas propostos para a distribuição de piso, paredes e tetos;

5.4.2.2. Layout da sala dos equipamentos;

5.4.2.3. Detalhes da instalação.

5.4.3. MEMORIAL DESCRITIVO

5.4.3.1. Deve apresentar todas as Especificações Técnicas e Encargos, para cada um dos projetos elaborados, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados. Os materiais especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e, devendo estar associados a uma legenda;

6. RECOLHIMENTO DAS TAXAS E REGISTRO DA ART.

6.1. ART (Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA deverá ser devidamente preenchida observando as especialidades diversas que deverão ser desdobrados em tantos profissionais quantos forem os profissionais envolvidos no objeto do contrato. Os formulários de ART's deverão ser entregues devidamente quitadas e assinadas por seus Responsáveis Técnicos.

7. PLANTAS, "LAYOUTS", PRODUTOS GRAFICOS E RELATORIOS TECNICOS".

7.1. Os desenhos e projetos deverão ser elaborados por meio de software coma extensão .dwg (ou outro que guarde total compatibilidade), obedecendo rigorosamente aos padrões definidos pelas normas técnicas estabelecidas e pelas disposições da CONTRATANTE;

7.2. As planilhas deverão estar em formato ".xls", e os documentos em formato ".doc" (ou outros que guardem total compatibilidade);

7.3. A CONTRATADA deverá entregar 03 (três) jogos de todas as plantas requeridas, plotadas em papel sulfite, formato A0 (841 mm x 1189 mm) em escala de 1:100) e em formato A4 (210mm x 297mm), assim como os demais itens elencados neste documento e que se fizerem

necessários também impressos e devidamente assinados por seus Responsáveis Técnicos;

7.4. Toda a documentação entregue impressa deverá ser entregue também no formato digital em um pen drive, contendo todos os arquivos em formato compatível aos solicitados acima, além dos mesmos em extensão.pdf, com vistas à disponibilização quando da licitação;

7.5. As aprovações dos estudos e projetos por parte da CONTRATADA não eximem a responsabilidade técnica da CONTRATADA sobre sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária;

7.6. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação do CONTRATANTE;

7.7. Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação;

7.8. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação;

7.9. A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;

7.10. Os projetos e as especificações elaborados integrarão o acervo técnico do Porto de Laguna, preservada a menção de autoria e responsabilidade técnica na forma da legislação vigente.

4) **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução do objeto em razão das demandas existentes no Porto de Laguna e tendo em vista que não há no quadro da SC Participações e Parcerias SA, profissional da área com a expertise para a elaboração de projeto executivo das necessidades da rede lógica, elétrica e CFTV do local.

5) **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento é a escolha da empresa que ofertar o menor preço global do objeto deste Termo de Referência.

6) **PROPOSTA**

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data do envio, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da SC Participações e Parcerias SA e aceitação do licitante.

- Seguir modelo conforme ANEXO I.

7) **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

7.1) Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2) Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

b1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3) Qualificação Econômica-Financeira demonstrada através de:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;

a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial;

a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

7.4) Qualificação Técnica:

Para fins de comprovação da **qualificação técnica**, considerando o objeto da licitação e a legislação vigente, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA);

b) 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à elaboração de projeto elétrico, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a metragem das edificações (ver parágrafo 1.6, item 3), em nome da empresa responsável;

c) Equipe técnica composta por no mínimo:

· *01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Eletricista, legalmente habilitado.*

c.1) a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, da ata de eleição do diretor (sociedade anônima – caso o profissional ocupe tal posição na empresa licitante) e do contrato de prestação de serviços ou,

ainda, de declaração da contratação futura do profissional indicado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

d) Certidão de Registro do profissional Engenheiro (Civil ou Eletricista) no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA);

e) Comprovação dos profissionais de nível superior mencionados no item c), detentores de:

- *1 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à elaboração de projeto elétrico, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a metragem das edificações (ver parágrafo 1.6, item 3), em nome do Engenheiro (Civil ou Eletricista) designado como responsável pela elaboração do projeto;*
- *O atestado que se referir a serviço em andamento deverá mencionar explicitamente as atividades, o período e as etapas finalizadas;*
- *O licitante deve apresentar apenas uma CAT para cada profissional responsável com a metragem mínima solicitada. As metragens não serão somadas. As certidões - CAT com metragem inferior à exigida ou sem metragem informada não serão analisadas.*

8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento do objeto deste termo de referência será efetuado na entrega final do projeto executivo, mediante apresentação da nota fiscal correspondente aos trabalhos efetivamente efetuados no período e ART, devidamente certificadas pelo fiscal do contrato, observadas as condições de preços propostos pela contratada e aceitos pela SC Participações e Parcerias SA. O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) boletim de medição assinado pela contratante;
- b) certidão negativa de débito do FGTS;
- c) certidão negativa de tributos federais da dívida ativa da união e do INSS;
- d) certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da fazenda estadual e municipal e do estado de Santa Catarina caso a empresa atue em outro estado;
- e) nota fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias SA, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante.

A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação da fiscalização. Após a aprovação, a nota fiscal deverá ser emitida em nome SC Participações e Parcerias SA, CNPJ sob o nº 07.293.552/0002-65, inscrição estadual nº 993904, endereço em Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, cep: 88790-000, Santa Catarina – SC.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante contratada.

A SC Participações e Parcerias SA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota fiscal e ART, para efetuar o pagamento.

9) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 meses, a contar da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do **CONTRATADO**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 meses, caso haja prorrogação, aplicando-se o índice INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, na forma dos artigos 146 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

Ocorrendo fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço da contratação poderá ser revisado na forma do artigo 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

10) REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O regime de execução para os serviços de engenharia será o de contratação por preço global, conforme estabelece o artigo 30, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

Contudo, o prazo de execução e apresentação do projeto será de até 90 (noventa) dias, a contar da expedição da ordem de serviço.

A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados observará as normas do **artigo 140 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**.

11) GARANTIA CONTRATUAL

Inaplicável no presente caso.

12) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DO PROJETO EXECUTIVO

O prazo de garantia dos serviços prestados contra vícios de qualquer natureza será de até 180 (cento e oitenta) dias, contando-se a partir da execução dos serviços, desde que estes ocorram em até 2 (dois) anos da entrega do Projeto Executivo.

Caberá ao **CONTRATADO** o ônus por eventual ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, sem prejuízo, de, a qualquer momento, a realização das necessárias correções exigidas pelos órgãos públicos competentes para aprovação dos projetos e serviços.

Durante o prazo de vigência da garantia, o **CONTRATADO** deverá executar toda manutenção preventiva e corretiva necessárias, sem ônus para a SCPAR, nos termos do contrato.

Prescreverá em 5 (cinco) anos o direito por parte da **CONTRATANTE** à reparação por eventuais danos causados pelo **CONTRATADO**, por fato de serviço, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano.

A **CONTRATADA** terá que refazer os serviços nas hipóteses em que não se atendam as expectativas dos serviços demandados, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sem qualquer ônus adicional à SC Participações e Parcerias SA.

13) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial dos termos deste Termo de Referência ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no contrato, em especial:

- a) **advertência;**
- b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) **multa compensatória**, no caso de inexecução parcial, nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) **multa compensatória** no caso de inexecução total, nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e
- e) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

14) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fontes de recursos próprios.

15) LOCAL DA ENTREGA DO PROJETO EXECUTIVO

Os projetos executivos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues com todas as despesas pagas pelo CONTRATADO, conforme especificado na Ordem de Serviço, no seguinte endereço:

Porto de Laguna.

Avenida Getúlio Vargas, nº 728, bairro Magalhães, Laguna/SC.

CEP: 88790-000.

16) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Os gestores e fiscais de contrato devem estar cientes de suas obrigações, zelando pelo devido cumprimento do contrato, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

O colaborador Fernando de Souza Vechi, matrícula 219-4-02, será o **gestor do contrato**.

O colaborador Denis Dauri Schaimann, matrícula 260-7-01, será o **fiscal do contrato**, responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços constantes neste processo.

Ciente.

Fernando de Souza Vechi
Matrícula 219-4-02
Gerente Executivo
Gestor do Contrato

Denis Dauri Schaimann
Matrícula 260-7-01
Coordenador Operacional
Fiscal do Contrato

17) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A entrega do relatório de trabalho referente ao projeto executivo ficará vinculado ao aceite do corpo técnico da SC Participações e Parcerias SA-SCPAR.

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

18) PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO DO PROJETO EXECUTIVO

Será considerado como início da elaboração do projeto executivo, o dia seguinte ao da data em que a CONTRATADA receber a Ordem de Serviço (OS), fornecida pela CONTRATANTE.

O prazo de execução do objeto deste Termo de referência será de até 90 (noventa) dias, devendo obedecer os seguintes prazos:

ETAPA 1: LEVANTAMENTO DE DADOS – 10 dias corridos;

ETAPA 2: ESTUDOS PRELIMINARES/ANTEPROJETOS – 25 dias corridos;

ETAPA 3: PROJETO BÁSICO - 25 dias corridos;

ETAPA 4: PROJETOS EXECUTIVOS - 30 dias corridos.

O prazo estipulado deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

Os serviços que vierem a ser acrescidos, eventualmente, ao presente contrato, dentro dos limites legais, somente poderão ser iniciados após **autorização, por escrito, da SC Participações e Parcerias SA- SCPAR.**

19) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a execução do objeto deste Termo de Referência, espera-se a potencialização estrutural do porto, possibilitando, assim, um aumento nas demandas e serviços a serem realizados no ambiente portuário, permitindo melhorias na realização do trabalho diário e maior segurança a todos que ali laboram e transitam, bem como o cumprimento das obrigações estabelecidas no convênio de delegação.

20) LOCAL E DATA

Florianópolis, 18, de Novembro de 2021.

21) RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcos de Sousa Sabino.

Matrícula: 144-9-01

Assessor Executivo de Assuntos Institucionais.

SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR.

22) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Jeferson Machado.

Diretor de Gestão e Finanças da SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR.

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	Elaboração de projetos executivos de serviços de rede lógica, elétrica e CFTV descritos no Termo de Referência acima.	0,00
PREÇO GLOBAL		0,00

Prazo de validade da proposta: _____ dias

- A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de não aceitação da referida proposta e consequente desclassificação do licitante.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ NO		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

Nome do responsável legal pela empresa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9I1X97WC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCOS DE SOUSA SABINO** (CPF: 063.XXX.489-XX) em 22/11/2021 às 16:50:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2019 - 16:51:46 e válido até 03/05/2119 - 16:51:46.
(Assinatura do sistema)

✓ **JEFERSON MACHADO** (CPF: 983.XXX.809-XX) em 22/11/2021 às 16:59:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:40:23 e válido até 28/02/2119 - 18:40:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQQVJfMTA1NDJfMDAwMDEyMjNfMTIyM18yMDIxXzIjMVg5N1dD> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00001223/2021** e o código **9I1X97WC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.